

Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção) de 17 de Fevereiro de 2006 — Comissão/TRENDS e o.

(Processo T-449/04)

«Cláusula compromissória — Questão prévia de inadmissibilidade — Acção intentada contra os sócios de uma sociedade»

1. *Tramitação processual — Recurso para o Tribunal de Primeira Instância baseado numa cláusula compromissória (Artigos 238.º CE e 240.º CE) (cf. n.ºs 30, 32-33)*
2. *Tramitação processual — Pluralidade de demandados (cf. n.º 41)*

Objecto

Pedido da Comissão destinado a obter a condenação dos demandados no reembolso do montante da contribuição financeira excedentária paga pela Comunidade Europeia a título de dois contratos celebrados no âmbito da execução do programa comunitário «Telematics systems in the area of transport»

Parte decisória

- 1) A acção é julgada inadmissível quanto a A. Tillis, M. Kontaratos, G. Argyrakos, K. Petrakis e F. Koutroumpa.
- 2) A Comissão suportará as suas próprias despesas e as efectuadas por A. Tillis, relativas à sua questão prévia de inadmissibilidade.